

COMITÊ DE ÉTICA DA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE  
VOLEIBOL

Rio de Janeiro, 17 de setembro de 2024.

O Comitê de Ética da Confederação Brasileira de Voleibol, em decisão unânime, referente ao Processo 001/2024 decidiu aplicar ao senhor A. J. S. S. a pena de 05 (cinco) anos de suspensão, cumulada com o afastamento de qualquer atividade no Voleibol, proibição de acesso aos locais de competição do Voleibol no Brasil, por igual período de 05 (cinco) anos e multa de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) nos termos do artigo 50, incisos IV, VI, VII e IX do Código de Conduta Ética da Confederação Brasileira de Vôlei.

Atenciosamente,



Joyce Nascimento  
Secretaria da CECBV